



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 18/2024

GESTOR DA ATA: REGINALDO DE ALMEIDA DONIZETTI

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, com sede na Rua Primeiro de Março, n.º 450, centro, CEP 37.488-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 18 188 276/0001-00, neste ato representado(a) por MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia de 12/06/2024 09:45, Processo administrativo n.º 41/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa MG FLEX LTDA., CNPJ 43 121 365/0001-87, SN na cidade de Sericita (MG), representado por LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO, CPF 14352070688 indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 110 de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material odontológico para atender a demanda do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º 41/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R\$ R\$ 2.408,76 (dois mil e quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos)

Lote 2			
ADESIVO SINGLE BOND- FRASCO 6G			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO SINGLE BOND- FRASCO 6G adesivo single bond: sistema adesivo dental; fotopolimerizável; frasco c/6ml, reposição do single bond (3m espe); composto basicamente por bis-gma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona, carga 10% sílica coloidal; embalado individualmente envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega e número do registro no Ministério da Saúde.	2,00 Frasco	R\$ 39,07	R\$ 78,14
Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM	

Assinado por 2 pessoas: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED> e informe o código 3460-380B-2A6A-E3ED





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote 2	x1	R\$ 78,14
---------------------	----	-----------

Lote 3

ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES ROLETE DE ALGODÃO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIAS E COM ÓTIMO PODE DE ABSORÇÃO;- ROLETE MAIS ESPESSE E MACIO;- NÚMERO 2;- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100,00 Pacote	R\$ 2,87	R\$ 287,00
Marca: SSPLUS	Fabricante: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Total Lote 3	x1	R\$ 287,00	

Lote 9

CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS CREME DENTAL COM FLÚOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	100,00 Bisnaga	R\$ 1,85	R\$ 185,00
Marca: FREEDENT	Fabricante: FREEDENT	Modelo: FREEDENT	
Total Lote 9	x1	R\$ 185,00	

Lote 13

EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUGENOL; LIQUIDO; COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Mínima 2 Anos Da Data de Entrega;	1,00 Embalagem	R\$ 11,94	R\$ 11,94
Marca: AF	Fabricante: AF	Modelo: AF	
Total Lote 13	x1	R\$ 11,94	

Lote 14

FIO AGULHADO DE NYLON 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO DE NYLON 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24. FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO NYLON/ POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÁMETRO FIO 3-0, COMPRIMENTO FIO CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA CERCA DE 20 MM, ESTÉRIL.	5,00 Caixa	R\$ 32,40	R\$ 162,00

Assinado por 2 pessoas: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED> e informe o código 3460-380B-2A6A-E3ED





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: TECNOFIO	Fabricante: TECNOFIO	Modelo: TECNOFIO
Total Lote 14	x1	R\$ 162,00

Lote 15

FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24.FIO AGULHADO DE SEDA 3-0 PARA SUTURA CAIXA COM 24.	5,00 Caixa	R\$ 43,64	R\$ 218,20
Marca: TECNOFIO	Fabricante: TECNOFIO	Modelo: TECNOFIO	
Total Lote 15	x1	R\$ 218,20	

Lote 16

FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 500 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 500 MLFIXADOR PARA RAIOS X FRASCO COM 500 ML	2,00 Frasco	R\$ 16,72	R\$ 33,44
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 16	x1	R\$ 33,44	

Lote 17

HEMOSPON ESPONJA C/10 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HEMOSPON ESPONJA C/10 UNIDADESHEMOSPON ESPONJA C/10 UNIDADES	2,00 Caixa	R\$ 53,00	R\$ 106,00
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 17	x1	R\$ 106,00	

Lote 19

KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A31 frasco de cimento em pó com 10GR1 frasco de líquido com 8GR1 dosador de pó1 bloco de espátulaçãoCOR: A3	6,00 Conjunto	R\$ 28,19	R\$ 169,14
Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM	
Total Lote 19	x1	R\$ 169,14	

Lote 20

Assinado por 2 pessoas: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED> e informe o código 3460-380B-2A6A-E3ED





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO EMBALAGEM COM 38 G DE PÓ + 15 ML DE LÍQUIDO.	3,00 Caixa	R\$ 28,27	R\$ 84,81
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 20	x1		R\$ 84,81

Lote 23

LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LÁTEX DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	10,00 Caixa	R\$ 21,43	R\$ 214,30
Marca: MEDIX	Fabricante: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Total Lote 23	x1		R\$ 214,30

Lote 24

PARAMONOCLOFENOL CANFORADO DE 20 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAMONOCLOFENOL CANFORADO DE 20 ML PARAMONOCLOFENOL CANFORADO DE 20 ML	1,00 Frasco	R\$ 8,57	R\$ 8,57
Marca: MAQUIRA MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 24	x1		R\$ 8,57

Lote 25

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - 4G OU 4 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - 4G OU 4 ML Resina composta fotopolimerizável; Microhíbrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e a fraturas. Composição: matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml	6,00 Unidade	R\$ 34,69	R\$ 208,14
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 25	x1		R\$ 208,14

Lote 26

RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - 4G OU 4ML

Assinado por 2 pessoas: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED> e informe o código 3460-380B-2A6A-E3ED





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - 4G OU 4MLResina composta fotopolimerizável; Microhibrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e a fraturas. Composição: matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml	3,00 Unidade	R\$ 34,69	R\$ 104,07
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 26	x1		R\$ 104,07

Lote 27			
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 - 4 G OU 4 ML			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 - 4 G OU 4 MLResina composta fotopolimerizável; Microhibrida, restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e a fraturas. Composição: matriz orgânica: BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA; carga inorgânica 100% Zircônica/ Sílica. Apresentação: seringa com 4g ou 4 ml	3,00 Unidade	R\$ 34,69	R\$ 104,07
Marca: MAQUIRA	Fabricante: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Total Lote 27	x1		R\$ 104,07

Lote 28			
REVELADOR PARA RAO X. FRASCO COM 500 ML			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REVELADOR PARA RAO X. FRASCO COM 500 MLREVELADOR PARA RAO X. FRASCO COM 500 ML	2,00 Frasco	R\$ 16,72	R\$ 33,44
Marca: IODONTOSUL	Fabricante: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	
Total Lote 28	x1		R\$ 33,44

Lote 31			
SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADESSUGADOR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	50,00 Caixa	R\$ 8,01	R\$ 400,50
Marca: SSPLUS	Fabricante: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	
Total Lote 31	x1		R\$ 400,50

Assinado por 2 pessoas: MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS e LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED> e informe o código 3460-380B-2A6A-E3ED





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Olímpio Noronha.

3.2. Não há órgãos participantes nesta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 22.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 19.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 22.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 22.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 21.2 e no item 21.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 22.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 110 de 28 de dezembro de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DA ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

10.1. O prazo para entrega dos produtos serão de **05 (cinco)** dia úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento do Setor de Compras, o prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pela contratante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias, a partir do recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Olímpio Noronha, 25 de junho de 2024

MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS

Contratante / Ordenador de Despesas

LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO

Contratada / Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF

2 - _____

CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3460-380B-2A6A-E3ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS (CPF 089.XXX.XXX-36) em 26/06/2024 07:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MG FLEX LTDA. (CNPJ 43.121.365/0001-87) VIA PORTADOR LAURA CHAVES TEIXEIRA BARBOSA COELHO (CPF 143.XXX.XXX-88) em 28/06/2024 08:03:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3460-380B-2A6A-E3ED>